PROJETO RETIRADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 033/ 2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE

EDY RITA VIER CALLIARI, Vereadora Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, inciso XXXIII,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o título de "CIDADÃO BARONENSE" à Cláudio Ferrari.

Parágrafo Único – A presente indicação se faz jus pelos relevantes serviços prestados na área Bancária e Financeira, bem como no Setor Religioso da Comunidade Baronense.

Art. 2º - O referido título será oficializado por ocasião de Sessão solene promovida por esta Casa Legislativa.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 01 DE MARÇO DE 2004.

EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora

Rua da Estação, 1033 Sala 102- Centro – Fone/Fax 51 696 1200 – 1047
Cep 95 730 – 000 – Barão - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 033/ 2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE

EDY RITA VIER CALLIARI, Vereadora Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, inciso XXXIII,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o título de "CIDADÃO BARONENSE" à Cláudio Ferrari.

Parágrafo Único – A presente indicação se faz jus pelos relevantes serviços prestados na área Bancária e Financeira, bem como no Setor Religioso da Comunidade Baronense.

Art. 2º - O referido título será oficializado por ocasião de Sessão solene promovida por esta Casa Legislativa.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 01 DE MARÇO DE 2004.

EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora

Rua da Estação, 1033 Sala 102- Centro – Fone/Fax 51 696 1200 – 1047
Cep 95 730 – 000 – Barão - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 033/ 2004 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BARONENSE

EDY RITA VIER CALLIARI, Vereadora Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 43, inciso XXXIII,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o título de "CIDADÃO BARONENSE" à Cláudio Ferrari.

Parágrafo Único – A presente indicação se faz jus pelos relevantes serviços prestados na área Bancária e Financeira, bem como no Setor Religioso da Comunidade Baronense.

Art. 2º - O referido título será oficializado por ocasião de Sessão solene promovida por esta Casa Legislativa.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 01 DE MARÇO DE 2004.

EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora

Rua da Estação, 1033 Sala 102- Centro – Fone/Fax 51 696 1200 – 1047
Cep 95 730 – 000 – Barão - RS